



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.423, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005 -

“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, conforme específica e dá outras providências.....”

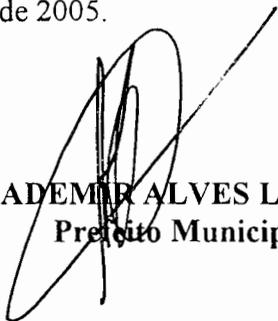
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, um crédito suplementar de até 15% (quinze por cento), além do já autorizado no artigo 7º da Lei nº 3.331, de 13 de dezembro de 2004, destinados a suprir as dotações necessárias para desempenho de suas funções.

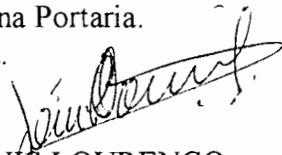
Art. 2º O crédito suplementar que trata o artigo acima será coberto com o saldo positivo existente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício de 2004, bem como o excesso de arrecadação já existente no exercício corrente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.